PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a "Galeria Lilás" no âmbito da Câmara Municipal de Itaiópolis e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a "Galeria Lilás" na Câmara de Vereadores do Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

§ 1º A "Galeria Lilás" será um espaço publicamente identificado, destinado à exposição de fotografias das mulheres que ocuparam cadeiras de vereadoras no município.

§ 2º As homenagens serão realizadas através da exposição individualizada das fotografias, organizadas em ordem cronológica de posse, contendo abaixo de cada imagem a identificação da vereadora e o período de sua atuação. As fotos serão apresentadas conforme padrão e arte definidos pela Mesa Diretora.

§ 3º A galeria será composta pelas fotografias das vereadoras que exerceram e/ou estejam exercendo mandato até a aprovação e publicação desta Resolução.

§ 4º A "Galeria Lilás" ficará localizada em local de destaque nas dependências da Câmara Municipal, conforme definido pela Mesa Diretora.

§ 5º Uma réplica da galeria será disponibilizada no site oficial da Câmara, com acessibilidade conforme as diretrizes de tecnologia da informação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica autorizada a realização de despesas para:

I - Confecção de material que identifique o espaço denominado “Galeria Lilás”;

II - Procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares do município de Itaiópolis;

III - Confecção de molduras, quadros, placas e letreiros que identifiquem as vereadoras homenageadas;

IV - Organização de um evento para a inauguração do espaço, incluindo todas as providências necessárias para sua realização digna.
Parágrafo único. Para as vereadoras que optarem por não permitir a exposição de suas fotografias, será elaborada uma placa com seu nome e período de atuação.
Art. 4º A Mesa Diretora determinará as medidas necessárias para garantir a implementação e a manutenção da "Galeria Lilás", incluindo recursos administrativos e condições organizacionais.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2024.

EVRSON ANUAR PORTELA
Presidente

JANUÁRIO DONIZETE CARNEIRO
Vice-presidente

CAROLINA GAIO
1º Secretária

KELY FERNANDA ESTRISER
2º Secretária

JUSTIFICATIVA:

(Projeto de resolução nº 08, de 23 de outubro de 2024)

A criação da "Galeria Lilás" visa resgatar e valorizar a participação das mulheres na política de Itaiópolis, reconhecendo a importância de suas contribuições para a história do município. Este espaço servirá como uma homenagem permanente às vereadoras, inspirando futuras gerações a se engajar na vida pública e a fortalecer a representação feminina no legislativo.

EVRSON ANUAR PORTELA
Presidente

JANUÁRIO DONIZETE CARNEIRO
Vice-Presidente

CAROLINA GAIO
1º Secretária

KELY FERNANDA ESTRISER
2º Secretária

Itaiópolis, 24 de outubro de 2024.